

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Digital nº: 18748/2026.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de placas de sinalização de emergência fotoluminescentes, suportes tipo tripé e serviços de recarga de extintores (pó ABC), destinados a suprir as demandas de segurança contra incêndio e pânico da Secretaria Municipal de Educação. A solução busca adequar as unidades escolares e administrativas às exigências da NPT 020 do Corpo de Bombeiros do Paraná, incluindo o fornecimento de materiais com tecnologia fotoluminescente, suportes em aço bicromatizado, transporte e plena operacionalidade dos equipamentos de combate a incêndio.

2 - ÁREA REQUISITANTE E IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES

Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava

Responsáveis: Kelly de Oliveira Castro, Matrícula Nº 194893-1

Yohana Rocha, Matrícula Nº 169943-1

E-mail: compraseducacao@edu.guarapuava.pr.gov.br

Contato: (42) 3142-1248/ (42) 3142-1250

3 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1. Objeto da Contratação

O presente objeto consiste no Registro de Preços para a aquisição de placas de sinalização de emergência fotoluminescentes, suportes tipo tripé e serviços de recarga de extintores (pó ABC) para atender as necessidades das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava/PR. O fornecimento e a prestação dos serviços deverão ocorrer no **Centro de Distribuição da rede municipal de ensino**, situado na Av. Prefeito Moacir Julio Silvestri, 1236, Centro, CEP 85010-090, **de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, sendo a servidora responsável pelo recebimento a Sra. Denize Jacoski de Oliveira, matrícula nº 125474-1/3, conforme Portaria 714/2026.**

3.2. Especificações do Objeto A contratação compreende o fornecimento de itens novos e a





prestação de serviços de recarga, incluindo todos os acessórios necessários à plena funcionalidade dos sistemas de combate a incêndio, conforme o planejamento de demanda:

- **Sinalização:** Placas em PVC expandido 2mm, antichamas, com fotoluminescência mínima conforme NPT 020 do Corpo de Bombeiros/PR (desempenho mínimo de 142/21 mcd/m² após 10 min e 1800 min de autonomia), impressão digital de alta resolução com tecnologia de cura por oxidação (tipo látex ou superior) que não utilize solventes agressivos, e fita adesiva de alta fixação em toda a extensão do verso.
- **Recarga de Extintores:** recarga de extintores de pó químico ABC, com capacidade extintora mínima de 2-A : 20-B:C, incluindo selo do INMETRO, lacre e anel de identificação.
- **Acessórios:** Suportes tipo tripé em chapa de aço com tratamento bicromatizado para proteção dos cascos.
- **Garantia:** Prazo mínimo de 01 (um) ano, contado a partir do recebimento definitivo ou execução do serviço, abrangendo a fotoluminescência e a integridade da carga. A contratada realizará a substituição de itens defeituosos ou em desconformidade no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a notificação oficial. **Em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021, a contratada responderá civil e administrativamente por quaisquer vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou do fornecimento dos bens, obrigando-se a sanar as falhas e prestar a assistência técnica necessária sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública, mantendo também todas as condições de habilitação exigidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.**

3.3. Segurança e Normatização

Os itens e serviços fornecidos deverão atender rigorosamente aos critérios de segurança contra incêndio e pânico, visando a regularização das edificações e a proteção da vida, observando:

- NPT 020 (Corpo de Bombeiros/PR): Sinalização de emergência.
- NBR 16820 (ABNT): Sistemas de sinalização visual.





- NR-23 e NR-26: Proteção contra incêndios e sinalização de segurança no trabalho.

3.4. Justificativa da Aquisição

A aquisição e os serviços justificam-se pela necessidade de:

- **Conformidade Legal:** Atendimento às normas do Corpo de Bombeiros para obtenção e renovação do AVCB.
- **Preservação da Vida:** Orientação segura de alunos e servidores em situações de abandonment de edificação e falta de energia.
- **Combate Eficaz:** Garantir que 100% dos extintores da rede municipal estejam operacionais para o combate imediato a princípios de incêndio.
- **Proteção Patrimonial:** Minimizar danos às estruturas físicas das escolas e CMEIs.

3.5. Prazo de Entrega e Quantitativo

A entrega dos materiais e a execução das recargas deverão ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da solicitação formal. No ato da entrega, a contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, os laudos técnicos de ensaio de fotoluminescência dos lotes fornecidos e os certificados de garantia das recargas dos extintores.

3.5.1. Logística e Execução dos Serviços de Recarga

I – O recolhimento dos extintores vencidos ou que necessitem de recarga nas diversas unidades de ensino da rede municipal será realizado pelo servidor Cícero Pedro Soldan, que fará a entrega e centralização dos cascos no Centro de Distribuição da rede municipal de ensino.

II – A abertura formal de chamados e o acionamento da empresa contratada para a execução dos serviços serão de responsabilidade da servidora Denize Jacoski de Oliveira, matrícula nº 125474-1/3, conforme Portaria 714/2026.

III – Os cascos dos extintores deverão ser coletados pela empresa vencedora diretamente no Centro de Distribuição, obrigatoriamente nos dias e horários de funcionamento (de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00). Os extintores deverão ser devolvidos devidamente recarregados no mesmo local no prazo de até 15 (quinze) dias após





a sua retirada.

IV – A entrega das novas placas de sinalização e dos suportes tipo tripé também deverá ser realizada diretamente no Centro de Distribuição, seguindo estritamente os dias e horários de atendimento estipulados.





LOTE	ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE USO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉTODO UTILIZADO	REFERÊNCIA VISUAL
LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE USO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO	
1	1	100	UNIDADES	Placa Proibido Fumar P1, este sinal é regulamentado pela norma dos bombeiros NPT 020 (Corpo de Bombeiro/Pr) e sinaliza locais em que é proibido fumar. Formato redondo. Tamanho: mínimo de 20x20 cm. Material: PVC expandido de no mínimo 2mm antichamas. Com fotoluminescência de 142/21 - 1800 minutos de autonomia. Impressão digital de alta resolução, tecnologia tipo látex ou superior. A placa deverá vir com fita adesiva de alta fixação.	CONTÍNUO	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	MEDIANA	
LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE USO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO	





1	2	100	UNIDADES	Placa proibido produzir chama P2, este sinal é regulamentado pela norma dos bombeiros NPT 020 (Corpo de Bombeiro/Pr) e sinaliza locais em que é proibido produzir chamas. Formato redondo. Tamanho: mínimo de 20x20 cm. Material: PVC expandido de no mínimo 2mm antichamas. Com fotoluminescência de 142/21 - 1800 minutos de autonomia. Impressão digital de alta resolução, tecnologia tipo látex ou superior. A placa deverá vir com fita adesiva de alta fixação.	CONTÍNUO	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	MEDIANA	
LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE USO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO	
1	3	100	UNIDADES	Placa cuidado risco de incêndio A2, este sinal é regulamentado pela norma dos bombeiros NPT 020 (Corpo de Bombeiro/Pr) e sinaliza locais em que há risco de incêndios. Formato redondo. Tamanho: mínimo de 20x20 cm. Material: PVC expandido de no mínimo 2mm antichamas. Com fotoluminescência de 142/21 - 1800 minutos de autonomia. Impressão digital de alta resolução, tecnologia tipo látex ou superior. A placa deverá vir com fita adesiva de alta fixação.	CONTÍNUO	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	MEDIANA	
LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE USO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO	



1	4	350	UNIDADES	Placa fotoluminescente S1 Sinalização de Emergência para a direita é um tipo de sinalização regulamentado pela norma dos bombeiros NPT 020 (Corpo de Bombeiro/Pr) de segurança usada para indicar a presença de uma saída de emergência que está localizada na direção indicada, à direita do observador. Formato retangular. Tamanho: mínimo de 24x12 cm. Material: PVC expandido de no mínimo 2mm antichamas. Com fotoluminescência de 142/21 - 1800 minutos de autonomia.. Impressão digital de alta resolução, tecnologia tipo látex ou superior. A placa deverá vir com fita adesiva de alta fixação.	CONTÍNUO	R\$ 14,00	R\$ 4.900,00	MEDIANA	
LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE USO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO	
1	5	350	UNIDADE	Placa fotoluminescente S2 Sinalização de Emergência para a esquerda é um tipo de sinalização regulamentado pela norma dos bombeiros NPT 020 (Corpo de Bombeiro/Pr) de segurança usada para indicar a presença de uma saída de emergência que está localizada na direção indicada, à esquerda do observador. Formato retangular. Tamanho: mínimo de 24x12 cm. Material: PVC expandido de no mínimo 2mm antichamas. Com fotoluminescência de 142/21 - 1800 minutos de autonomia.. Impressão digital de alta resolução, tecnologia tipo látex ou superior. A placa deverá vir com fita adesiva de alta fixação.	CONTÍNUO	R\$ 14,00	R\$ 4.900,00	MEDIANA	
LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE USO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO	





1	6	350	UNIDADE	Placa fotoluminescente S3 Sinalização de Emergência para a frente é um tipo de sinalização regulamentado pela norma dos bombeiros NPT 020 (Corpo de Bombeiro/Pr) de segurança usada para indicar a presença de uma saída de emergência localizada na direção indicada, à frente do observador. Formato retangular. Tamanho: mínimo de 24x12 cm. Material: PVC expandido de no mínimo 2mm antichamas. Com fotoluminescência de 142/21 - 1800 minutos de autonomia. Impressão digital de alta resolução, tecnologia tipo látex ou superior. A placa deverá vir com fita adesiva de alta fixação.	CONTÍNUO	R\$ 14,00	R\$ 4.900,00	MEDIANA	
LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE USO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/MEDIANA/MENOR PREÇO	
1	7	500	UNIDADES	Placa fotoluminescente S12 Sinalização de Emergência é um tipo de sinalização regulamentado pela norma dos bombeiros NPT 020 (Corpo de Bombeiro/Pr) de segurança usada para indicar a presença de uma saída de emergência. Formato retangular. Tamanho: mínimo de 24x12 cm. Material: PVC expandido de no mínimo 2mm antichamas. Com fotoluminescência de 142/21 - 1800 minutos de autonomia. Impressão digital de alta resolução, tecnologia tipo látex ou superior. A placa deverá vir com fita adesiva de alta fixação.	CONTÍNUO	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00	MEDIANA	
LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE USO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/MEDIANA/MENOR PREÇO	





1	8	100	UNIDADES	Placa fotoluminescente E5 Sinalização de Emergência é um tipo de sinalização regulamentado pela norma dos bombeiros NPT 020 (Corpo de Bombeiro/Pr) de segurança usada para indicar a localização do extintor de incêndio. Formato retangular. Tamanho: mínima de 20x20 cm. Material: PVC expandido de no mínimo 2mm antichamas. Com fotoluminescência de 142/21 - 1800 minutos de autonomia. Impressão digital de alta resolução, tecnologia tipo látex ou superior. A placa deverá vir com fita adesiva de alta fixação.	CONTÍNUO	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	MEDIANA	
LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE USO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/MEDIANA/MENOR PREÇO	
2	1	50	UNIDADES	Suporte tripé fabricado em chapa de aço e tratamento bicromatizado para extintores.	CONTÍNUO	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	MEDIANA	
LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE USO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/MEDIANA/MENOR PREÇO	





3	1	1.000	UNIDADES	Recarga extintor carga de pó ABC – extintor com capacidade extintora de no mínimo 2-A : 20-B:C; e pó ABC. O equipamento deverá possuir selo de certificação do INMETRO, estar devidamente lacrado e conter anel de identificação conforme as normas vigentes.	CONTÍNUO	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00	MEDIANA	
	TOTAL						R\$ 99.300,00		





3.6. Sistema de Registro de Preços (SRP)

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, visando flexibilidade administrativa e atendimento escalonado conforme a necessidade das unidades escolares e administrativas. O SRP permite aquisições e manutenções planejadas, observando o Decreto Municipal nº 10.140/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

- **Prontidão no Atendimento:** Garantia de reposição imediata de placas avariadas e recarga de extintores com prazos de validade expirados, sem interromper o funcionamento das unidades de ensino.
- **Padronização Técnica:** Assegura a uniformidade visual e de desempenho fotoluminescente em toda a rede municipal, facilitando a identificação por alunos e servidores, além de simplificar a fiscalização conforme a NPT 020.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e da legislação municipal vigente.

3.7. Observações Complementares

- **Recebimento:** Para o recebimento provisório e definitivo dos materiais e serviços de recarga, deverão ser observadas as regras dispostas no Decreto Municipal nº 7.545/19.
- **Catálogo de Padronização:** Registra-se a inexistência de catálogo eletrônico de padronização disponível no Município para os itens de sinalização e recarga de extintores no momento desta contratação.
- **Natureza do Bem:** O objeto desta contratação é caracterizado como bem e serviço comum, de natureza essencial à segurança à vida, não se enquadrando como bem de luxo, conforme o Art. 20 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 9.463/22.
- **Certificações:** Todos os extintores recarregados deverão apresentar o selo de identificação da conformidade do INMETRO e o anel plástico de identificação da recarga, conforme as normas vigentes.





4 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade imprescindível de garantir a **segurança à vida e a proteção do patrimônio público** nas unidades escolares e administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava/PR. O foco central é a adequação imediata às normas de prevenção contra incêndio e pânico.

Atualmente, diversas unidades de ensino apresentam placas de sinalização deterioradas ou inexistentes, além de extintores com cargas próximas ao vencimento ou já expiradas. Tal cenário compromete a eficiência da resposta em situações de emergência, eleva os riscos de pânico em evacuações e sujeita a Administração a sanções, multas e interdições por parte do Corpo de Bombeiros. Nesse contexto, a aquisição de sinalização fotoluminescente e o serviço de recarga de extintores mostram-se essenciais para garantir a **obtenção e renovação do AVCB** (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

A adoção de placas com tecnologia fotoluminescente (142/21 - 1800-K-W) e a recarga rigorosa da capacidade extintora (Pó ABC 2-A:20-B:C) permitirão a orientação segura de alunos e servidores mesmo em ambientes com fumaça ou falta de energia elétrica. Esta medida contribui diretamente para a mitigação de riscos de pisoteamentos e asfixia, assegurando que os equipamentos de combate a incêndio estejam plenamente operacionais para conter focos iniciais de fogo, minimizando perdas patrimoniais.

A escolha pelo **Sistema de Registro de Preços** justifica-se pela natureza contínua do objeto, permitindo que as recargas e substituições de placas ocorram conforme a necessidade e o cronograma de vencimento de cada unidade, assegurando maior flexibilidade e eficiência no uso dos recursos públicos ao longo de **12 (doze) meses**.

Dessa forma, a contratação está estritamente alinhada aos princípios da **eficiência, economicidade e segurança pública**, previstos na **Lei nº 14.133/2021** e no Decreto Municipal nº 10.140/2023, configurando-se como medida indispensável para a





recarga da continuidade educacional em ambiente seguro e normatizado.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como finalidade o **Registro de Preços para aquisição de sinalização de emergência fotoluminescente, suportes e serviços de recarga de extintores (pó ABC)** para atender as necessidades de segurança contra incêndio das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava/PR. A solução visa a regularização normativa das edificações, garantindo a proteção da vida e a eficiência no combate a princípios de incêndio.

5.1. Justificativa da Solução

A adoção desta solução justifica-se pela necessidade de substituir materiais de sinalização deteriorados ou fora das normas técnicas, além de garantir a recarga periódica obrigatória dos extintores. A regularização destes itens é condição essencial para a **obtenção e renovação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros)**, assegurando que as rotas de fuga estejam visíveis em qualquer condição de luminosidade e que os equipamentos de combate estejam plenamente operacionais para salvaguardar alunos e servidores.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços de recarga devem ser executados com absoluto rigor técnico, garantindo que as placas sejam novas, de primeiro uso, e os extintores recebam recarga conforme as normas do INMETRO. As entregas dos materiais deverão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Pública. A contratada será integralmente responsável por todas as etapas, desde a disponibilização dos insumos com as especificações exigidas até a logística de transporte e entrega final nas dependências da Secretaria, sendo todas as despesas com transporte, fretes e demais encargos logísticos decorrentes do fornecimento de materiais e dos serviços de recarga de total responsabilidade da empresa vencedora (ganhadora). A coleta dos extintores para recarga e sua





subsequente devolução deverão ocorrer obrigatoriamente no Centro de Distribuição da rede municipal de educação. Por sua vez, a instalação das placas de sinalização e o posicionamento/fixação dos extintores nas respectivas unidades de ensino serão de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Educação.

6.1. Critérios de Sustentabilidade

Os materiais fornecidos deverão priorizar a durabilidade e a segurança ambiental. As placas devem ser produzidas em material antichamas e a tecnologia de impressão (preferencialmente látex) deve minimizar a emissão de poluentes. A contratada deverá observar a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos resultantes das recargas (pó químico substituído) e das embalagens, em estrita observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

6.2. Indicação de Marcas ou Modelos

Não será exigida marca ou modelo específico, conforme o Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que os produtos e serviços ofertados atendam ou superem as especificações técnicas de desempenho. As placas devem obrigatoriamente possuir desempenho fotoluminescente conforme NPT 020 (142/21 - 1800-K-W) e os extintores devem atender à capacidade extintora mínima de 2-A : 20-B:C.

6.3. Subcontratação

A subcontratação não será permitida, sendo obrigatória a execução direta do fornecimento e dos serviços pela empresa detentora da Ata. A contratada assumirá total responsabilidade técnica, civil e administrativa pela conformidade dos itens com as normas do Corpo de Bombeiros e do Ministério do Trabalho.

6.4. Requisitos de Execução e Segurança (NPT 020 e NBR 16820)

A contratada deverá assegurar que toda a sinalização fornecida atenda rigorosamente à NPT 020 do Corpo de Bombeiros/PR e à NBR 16820. As placas devem possuir sistema de fixação de alta resistência e os extintores devem portar lacres, anéis de



identificação e selos de conformidade do INMETRO, garantindo a segurança operacional nas unidades escolares (NR-23 e NR-26).

6.5. Recebimento e Avaliação de Conformidade

Os recebimentos provisório e definitivo estarão condicionados à:

- Vistoria de Entrega: Verificação visual da integridade das placas, qualidade da impressão digital e teste amostral de fotoluminescência.
- Conformidade Técnica dos Extintores: Verificação do lacre, validade da carga, presença do selo do INMETRO e do anel plástico de identificação da recarga.
- Certificações: Entrega dos certificados de garantia e conformidade técnica dos materiais fornecidos.

6.6. Necessidade de Vistoria

Fica dispensada a exigência de vistoria técnica prévia, considerando que o objeto trata de bens e serviços comuns, cujas especificações estão detalhadamente padronizadas no edital. Contudo, as licitantes poderão realizar consultas técnicas para subsidiar a elaboração de suas propostas.

6.7. Exigência de Amostras

Está dispensada a apresentação de amostras. A qualidade dos materiais será comprovada mediante a apresentação de catálogos técnicos ou fichas de dados de desempenho fotoluminescente no ato da proposta. Caberá à fiscalização do contrato a conferência rigorosa da adequação dos materiais e serviços no momento da entrega/execução.

6.8. Das Responsabilidades das Partes

6.8.1. Responsabilidades da Contratada:

- Fornecer placas de sinalização novas, de primeiro uso, e suportes tipo tripé em total conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência, sendo obrigatória a apresentação da certificação de conformidade





técnica (Laudos de Fotoluminescência) dos materiais ofertados no ato da entrega;

- Arcar integralmente com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo fretes, transportes, taxas, impostos, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, sem qualquer ônus adicional para o Município;
- Retirar os extintores que necessitam de recarga diretamente no Centro de Distribuição da rede municipal de educação e devolvê-los devidamente recarregados, lacrados e certificados no mesmo local, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a retirada, garantindo que os serviços de recarga sigam rigorosamente as normas técnicas da ABNT e às regulamentações do INMETRO;
- Responsabilizar-se pela qualidade, segurança e conformidade técnica dos serviços de recarga e dos materiais fornecidos, assegurando a procedência e a segurança de 100% dos insumos utilizados, bem como providenciando a substituição ou correção imediata de itens com defeito ou em desconformidade no prazo estabelecido;
- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8.2. Responsabilidades da Contratante (Secretaria Municipal de Educação):

- Promover o recolhimento prévio e a logística interna dos extintores vencidos ou avariados diretamente nas unidades de ensino, centralizando-os no Centro de Distribuição para que fiquem disponíveis para a coleta pela contratada;
- Garantir a abertura formal de chamados e solicitações de fornecimento e recarga por meio da servidora designada;
- Executar, por meio de equipes próprias ou designadas, a instalação física das placas de sinalização de emergência e a alocação dos extintores recarregados nas respectivas unidades escolares e administrativas;





- Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa retirar e entregar os materiais no Centro de Distribuição nos dias e horários estipulados;
- Efetuar a fiscalização rigorosa das entregas e serviços, realizando os recebimentos provisório e definitivo, bem como proceder ao pagamento devido na forma e prazos regulamentares.

7 - EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O presente instrumento refere-se ao Registro de Preços para a aquisição de placas de sinalização de emergência fotoluminescentes, suportes e serviços de recarga de extintores (pó ABC), destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava/PR, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e com execução centralizada no Centro de Distribuição da rede municipal de ensino.

7.2. O prazo para a entrega dos itens de sinalização e a devolução dos extintores devidamente recarregados será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação formal (Ordem de Fornecimento/Serviço). As entregas dos materiais poderão ser efetuadas de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria. A entrega em desacordo com as especificações técnicas (NPT 020) ou normas do INMETRO ensejará a rejeição imediata do item até a sua regularização.

7.3. Os itens e serviços serão recebidos conforme os arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021: 7.3.1. Provisoriamente: No ato da entrega física dos materiais ou devolução dos extintores no Centro de Distribuição da rede municipal de ensino, localizado na Avenida Prefeito Moacir Julio Silvestri, nº 1236, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para fins de conferência visual, verificação de quantidades e integridade física das placas e lacres. 7.3.2. Definitivamente: Após a conferência técnica detalhada (validação da fotoluminescência 142/21, verificação dos selos do INMETRO, anéis de identificação e



certificados de garantia), no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório.

7.4. Em caso de não conformidade — como placas com baixa luminosidade, erro de grafia, extintores com pressão inadequada ou ausência de anel de identificação — a Contratada deverá, às suas expensas, substituir o item ou refazer o serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dada a natureza essencial do objeto para a segurança à vida.

7.5. A logística de retirada e entrega dos extintores para recarga ocorrerá obrigatoriamente no Centro de Distribuição da rede municipal de ensino, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. O recolhimento dos cilindros vencidos nas unidades escolares e o envio ao Centro de Distribuição serão realizados pelo servidor Cícero Pedro Soldan. A empresa contratada deverá coletar os cascos centralizados no Centro de Distribuição e devolvê-los recarregados no mesmo local no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, arcando integralmente com todas as despesas de transporte e frete. A instalação física das placas e o posicionamento dos extintores nas respectivas unidades de ensino serão de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Educação.

7.6. Os itens entregues e serviços executados serão analisados, acompanhados e conferidos pelo gestor Josiel Chicouski e pela fiscal e servidora responsável pelo recebimento, Sra. Denize Jacoski de Oliveira, matrícula nº 125474-1/3 (conforme Portaria 714/2026), cujo contato institucional para acompanhamento dos serviços e abertura de chamados poderá ser feito pelo telefone (42) 3142-3000 ou pelo e-mail denize.jacoski@guarapuava.pr.gov.br. Os responsáveis atestarão a conformidade quanto à descrição técnica (1.950 placas, 50 suportes e 1.000 recargas), quantitativos e prazos, confrontando a Nota Fiscal com o objeto recebido.

7.7. A recusa do objeto ocorrerá caso seja detectada qualquer irregularidade que comprometa a segurança das edificações ou o descumprimento das especificações da NPT 020 e NBR 16820. A substituição do material ou refaturamento do serviço não gerará qualquer ônus adicional à Administração Pública Municipal.





7.8. Por tratar-se de itens de segurança, a Contratada deverá garantir que todas as placas de sinalização sejam novas, de primeiro uso, entregues com fita adesiva de alta fixação já aplicada em todo o verso e que os extintores recarregados portem a etiqueta de garantia com a data da próxima recarga visível.

7.9. O prazo para início da execução do objeto será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviço pela Contratada, devendo a entrega final no Centro de Distribuição ocorrer no prazo estabelecido no item 7.2 deste Termo.

8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Nos termos do art. 117 e art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, a gestão e a fiscalização do presente contrato, que abrange a aquisição de sinalização de emergência e serviços de recarga de extintores, serão exercidas por servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 7º da mesma lei, observando-se ainda as normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.140/2023.

8.2. Logística de Execução e Prazos: A Contratada deverá efetuar a entrega das placas e a devolução dos extintores recarregados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o início da execução (conforme definido no item 7.9), garantindo que as unidades escolares não permaneçam desassistidas de proteção durante o processo.

8.3. Ficam designados para a gestão e fiscalização do presente contrato os seguintes servidores:

- **Gestor do Processo:** Josiel Chicouski, matrícula nº 177920-1, conforme Portaria 714/2026..
 - Contato: (42) 3142-1251 | financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br
- **Gestor Suplente:** Leila Cristiane Bida, matrícula nº 159956-3, conforme Portaria 714/2026..
 - Contato: (42) 3142-1251 | financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br



- **Fiscal do Contrato:** Denize Jacoski de Oliveira, matrícula nº 125474-1/3 conforme Portaria 714/2026.
 - Contato: (42) 3142-1251 | financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br
- **Fiscal Suplente:** Marilene Dalla Vecchia, matrícula nº 115428-1, conforme Portaria 714/2026.
 - Contato: (42) 3142-1251 | financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br

8.4. São atribuições específicas dos servidores designados: a) Verificar a conformidade técnica das placas de sinalização entregues, observando o desempenho fotoluminescente (142/21), espessura do PVC (2mm) e qualidade da impressão; b) Conferir a integridade dos extintores devolvidos após a recarga, validando a presença do selo do INMETRO, lacre, anel de identificação e etiqueta de garantia; c) Acompanhar o cumprimento do prazo de entrega e execução de 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação; d) Exigir e conferir os Certificados de Garantia dos serviços de recarga e dos materiais de sinalização antes do ateste definitivo e documental; e) Atestar documentos fiscais e solicitar os pagamentos correspondentes, observando a regularidade fiscal da Contratada e o recebimento integral dos itens e serviços; f) Registrar em documento próprio todas as ocorrências ou não conformidades, tais como falhas na fotoluminescência, erros de grafia nas placas ou irregularidades nos componentes dos extintores; g) Encaminhar à autoridade competente relatórios sobre a regularização das unidades escolares frente às normas de prevenção contra incêndio e pânico.

8.5. O Fiscal do Contrato será responsável pela verificação concreta da entrega e dos serviços, avaliando a qualidade dos insumos e a conformidade normativa, sendo seu papel fundamental para assegurar a proteção à vida e a regularidade das edificações da Rede Municipal de Educação perante o Corpo de Bombeiros.

9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.0. Reajuste de Preços





Conforme o art. 131 da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta ou da data do orçamento estimativo, utilizando-se o índice **IPCA/IBGE**. O reajuste será formalizado por **apostilamento**, condicionado à solicitação fundamentada da Contratada e à demonstração da **manutenção** do equilíbrio econômico-financeiro, observada a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação (SME).

9.1. Recebimento do Objeto

O recebimento das placas de sinalização e dos serviços de recarga de extintores obedecerá ao disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 10.140/2023:

- **9.1.1. Recebimento Provisório:** Realizado imediatamente após a entrega das placas ou devolução dos extintores no Almoxarifado Central. Este ato compreende a conferência visual da integridade física dos materiais, verificação de quantidades e ausência de avarias.
- **9.1.2. Recebimento Definitivo:** Ocorre em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento provisório, após a conferência técnica pela fiscalização. O recebimento definitivo atesta a conformidade com as especificações (fotoluminescência 142/21, selos do INMETRO e anéis de identificação), sendo formalizado por termo próprio assinado pelos servidores designados.

9.2. Critérios de Medição

A medição para fins de faturamento será vinculada à entrega dos materiais e execução dos serviços em estado de plena conformidade normativa, utilizando os seguintes parâmetros:

- **Conformidade Técnica (Sinalização):** Verificação da espessura do PVC (2mm), dimensões das placas e aplicação de fita adesiva de alta fixação;
- **Desempenho Fotoluminescente:** Validação do padrão exigido pela **NPT 020** (142/21 - 1800-K-W) e qualidade da impressão HP látex;





- **Eficiência dos Extintores:** Verificação do lacre, validade da carga de pó ABC (capacidade 2-A:20-B:C) e integridade dos manômetros;
- **Certificações Obrigatórias:** Conferência do selo do INMETRO nos extintores e entrega dos certificados de garantia (mínimo de 12 meses);
- **Acessórios:** Verificação da estabilidade e acabamento bicromatizado dos suportes tipo tripé entregues.

9.3. Liquidação da Despesa

Após o Recebimento Definitivo e a apresentação da Nota Fiscal, a liquidação da despesa ocorrerá em até **30 (trinta) dias corridos**.

A Nota Fiscal deve ser instruída com:

- Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo fiscal;
- Relatório de Medição/Conferência aprovado pela gestão do contrato;
- Certidões Negativas de Débitos (CNDs) válidas.

9.4. Prazo de Pagamento

O pagamento será processado em até **30 (trinta) dias corridos** após a liquidação da despesa, respeitada a ordem cronológica de pagamentos da Administração.

9.5. Forma de Pagamento

O crédito será efetuado via ordem bancária em conta corrente da Contratada. A data do pagamento será considerada aquela da emissão da ordem bancária. Eventuais retenções tributárias serão aplicadas na fonte conforme a legislação tributária vigente.

10 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor para a **aquisição de placas de sinalização de emergência, suportes e serviços de recarga de extintores** destinados às unidades da Rede Municipal de Educação de Guarapuava será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando o critério de



julgamento pelo **Menor Preço por Lote**.

10.2. A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, fundamentado no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela necessidade de contratação parcelada e sob demanda, permitindo a recarga corretiva e a reposição de itens de segurança conforme o cronograma de vencimento das cargas e a necessidade de adequação física das escolas, assegurando a padronização normativa (**NPT 020**).

10.3. Para fins de **Habilitação Técnica**, além das exigências jurídicas, fiscais, sociais, trabalhistas e econômico-financeiras, os licitantes deverão comprovar:

- **Capacidade Técnico-Operacional:** Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou fornecimento de materiais de sinalização e/ou serviços de recarga de extintores de incêndio em características compatíveis com o objeto;
- **Registro no Órgão Competente:** Comprovação de registro ou autorização vigente junto ao **INMETRO** para a prestação de serviços de inspeção técnica e recarga de extintores de incêndio.

10.4. Deverão ser rigorosamente observadas as disposições dos artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as diretrizes de governança estabelecidas no **Decreto Municipal nº 10.140/2023**, garantindo a plena segurança jurídica da contratação e a proteção do interesse público.

11 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação para a aquisição de placas de sinalização de emergência fotoluminescentes, suportes tipo tripé e serviços de recarga de extintores (pó ABC) é de **R\$ 99.300,00 (noventa e nove mil e trezentos reais)**, conforme demonstrado na Planilha de Custos e Formação de Preços, apurado por meio de pesquisa de mercado realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 10.140/2023, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto nas unidades da Secretaria Municipal de





Educação.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para esta contratação e aquisição em tela, estima-se a utilização dos seguintes recursos orçamentários.

ÓRGÃO: 6 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 1 - Secretaria de Educação / 2 - Ensino Fundamental / 3 - Educação Infantil

AÇÃO: 2092 - recarga e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação / 1032 - Obras, Ampliações e Reformas das Unidades de Ensino / 2100 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes duráveis

FUNCIONAL: 0012.0366.0017 / 0012.0361.0017 / 0012.0365.0017 / 0012.0367.0017

NATUREZA DA DESPESA: 3339030 - Material de Consumo / 3449052 - Equipamentos e material permanente

REFERÊNCIA: 395 / 396 / 427 / 428 / 461 / 462 / 463 / 2714 / 492 / 493 / 494 / 496 / 3209 / 658 / 659 / 660 / 661 / 664 / 3218 / 414 / 415 / 453 / 454 / 545 / 546 / 547 / 548 / 550 / 3216 / 715 / 716 / 717 / 718 / 720 / 3225

VÍNCULO: 0 / 102 / 103 / 104 / 1040 / 1061 / 1080



PESQUISA DE PREÇOS

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Digital nº: 18748 /2026.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de placas de sinalização de emergência fotoluminescentes, suportes tipo tripé e serviços de recarga de extintores (pó ABC), destinados a suprir as demandas de segurança contra incêndio e pânico da Secretaria Municipal de Educação. A solução busca adequar as unidades escolares e administrativas às exigências da NPT 020 do Corpo de Bombeiros do Paraná, incluindo o fornecimento de materiais com tecnologia fotoluminescente, suportes em aço bicromatizado, transporte e plena operacionalidade dos equipamentos de combate a incêndio.

II - ÁREA REQUISITANTE E IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES

Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava

Responsáveis: Kelly de Oliveira Castro, Matrícula Nº 194893-1

Yohana Rocha, Matrícula Nº 169943-1

E-mail: compraseducacao@edu.guarapuava.pr.gov.br

Contato: (42) 3142-1248/ (42) 3142-1250

III - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Para a elaboração desta Pesquisa de Preços, foram consideradas fontes técnicas, legais e administrativas para a aquisição de placas de sinalização, tripés/suportes e, primordialmente, a prestação de serviços de recarga de extintores (pó ABC). A metodologia de balizamento seguiu o **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021** e o **Decreto Municipal nº 10.140/2023**, estruturando-se sobre os seguintes pilares:

1. **Sistemas Oficiais de Governo (Painel de Preços):** Realizou-se a consulta aos sistemas oficiais, contudo, observou-se que tais plataformas apresentam limitações para o objeto em tela. Por tratar-se de uma contratação mista, que envolve não apenas o fornecimento de insumos, mas a **prestação de serviço de recarga com mão de obra especializada e custos logísticos de entrega** em





diversas unidades da SME, os preços de balcão ou de atas nacionais nem sempre contemplam a complexidade da execução local.

2. **Contratações Anteriores do Município de Guarapuava:** Verificou-se a existência de contratações similares no último ano, com especial destaque para a **Ata de Registro de Preços nº 60/2025 da Fundação Proteger**, que serviu como balizador fundamental por refletir a realidade dos preços praticados na administração pública local para itens de segurança.
3. **Contratações de Outros Órgãos Públicos:** Foram consultados editais e atas de outros órgãos regionais no período de 1 (um) ano, buscando identificar preços que contemplassem a mesma estrutura de serviços e logística exigida pela Secretaria Municipal de Educação.
4. **Mídia Especializada e Sítios Eletrônicos:** Devido à especificidade técnica (exigência de certificação INMETRO e NPT 020) e à necessidade de inclusão da mão de obra de manutenção, os sítios de domínio amplo (e-commerce comum) foram utilizados apenas como referência secundária, visto que não oferecem a instalação e o serviço de recarga integrados ao produto.
5. **Pesquisa Direta com Fornecedores:** Realizou-se pesquisa direta com 03 (três) fornecedores especializados, cujas propostas detalharam o fornecimento das placas, suportes (tripés) e o serviço de recarga:
 - **MOCELIN INDÚSTRIA DE EXTINTORES LTDA** (CNPJ nº 11.670.605/0001-06);
 - **ADRIGIL EXTINTORES LTDA** (CNPJ nº 01.461.959/0001-97);
 - **GOLINHAKI & CIA LTDA** (CNPJ nº 01.781.936/0001-60).

Metodologia de Cálculo e Conclusão: Diferente da média simples, a composição do valor de referência utilizou a **mediana** das cotações válidas, método que confere maior robustez à estimativa ao mitigar o impacto de possíveis valores discrepantes. O valor estimado de **R\$99.300,00 (noventa e nove mil e trezentos reais)**, mostra-se adequado, pois comporta todos os custos diretos e indiretos, incluindo materiais, mão de obra especializada, transporte e as certificações indispensáveis à segurança institucional da SME.





IV - PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados estão pormenorizados no item 6.

V - JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA

A metodologia adotada para a definição do preço de referência desta licitação baseou-se **exclusiva e estritamente na aplicação da mediana** sobre os valores coletados na memória de cálculo. A utilização da mediana como critério único de apuração visa garantir que o valor estimado represente o ponto central do mercado, eliminando distorções causadas por cotações excessivamente baixas ou elevadas.

Esclarece-se que outros métodos, como a **média aritmética** ou a utilização do **menor preço** com margens de tolerância (ex.: 30% sobre o menor valor), embora sejam ferramentas válidas na administração pública para assegurar a exequibilidade em contextos pertinentes, **não foram aplicados no cálculo final deste orçamento**.

A opção pela mediana neste processo específico justifica-se pela sua robustez estatística em compras que envolvem serviços e logística, onde a variabilidade de custos entre fornecedores pode ser maior. Assim, a memória de cálculo anexa reflete apenas o valor mediano, assegurando um orçamento fidedigno, seguro e em plena conformidade com o princípio da economicidade para a Secretaria Municipal de Educação.

VI - MEMÓRIA DE CÁLCULO

A seguir, apresenta-se a memória de cálculo em sua integralidade e completude, contendo todos os elementos necessários à comprovação dos valores estimados para a contratação





LOTE	ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE USO	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉTODO UTILIZADO	REFERÊNCIA VISUAL
LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE USO	ORÇAMENT O MOCELIN	ORÇAMENT O ADRIGIL	ORÇAME NTO GOLINHA KI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO	
1	1	100	UNIDADE S	Placa Proibido Fumar P1, este sinal é regulamentado pela norma dos bombeiros NPT 020 (Corpo de Bombeiro/Pr) e sinaliza locais em que é proibido fumar. Formato redondo. Tamanho: mínimo de 20x20 cm. Material: PVC expandido de no mínimo 2 mm antichamas. Com fotoluminescência de 142/21 - 1800 minutos de autonomia. Impressão digital de alta resolução, tecnologia tipo látex ou superior. A placa deverá vir com fita adesiva de alta fixação.	CONTÍNUO	R\$ 11,37	R\$ 14,00	R\$ 16,00	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	MEDIANA	
LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE USO	ORÇAMENT O MOCELIN	ORÇAMENT O ADRIGIL	ORÇAME NTO GOLINHA KI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO	
1	2	100	UNIDADE S	Placa proibido produzir chama P2, este sinal é regulamentado pela norma dos bombeiros NPT 020 (Corpo de Bombeiro/Pr) e sinaliza locais em que é proibido produzir chamas. Formato redondo. Tamanho: mínimo de 20x20 cm. Material: PVC expandido de no mínimo 2 mm antichamas. Com fotoluminescência de 142/21 - 1800 minutos de autonomia. Impressão digital de alta resolução, tecnologia tipo látex ou superior. A placa deverá vir com fita adesiva de alta fixação.	CONTÍNUO	R\$ 11,37	R\$ 14,00	R\$ 16,00	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	MEDIANA	



LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE USO	ORÇAMENT O MOCELIN	ORÇAMENT O ADRIGIL	ORÇAME NTO GOLINHA KI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO	
1	3	100	UNIDADE S	Placa cuidado risco de incêndio A2, este sinal é regulamentado pela norma dos bombeiros NPT 020 (Corpo de Bombeiro/Pr) e sinaliza locais em que há risco de incêndios. Formato redondo. Tamanho: mínimo de 20x20 cm. Material: PVC expandido de no mínimo 2 mm antichamas. Com fotoluminescência de 142/21 - 1800 minutos de autonomia. Impressão digital de alta resolução, tecnologia tipo látex ou superior. A placa deverá vir com fita adesiva de alta fixação.	CONTÍNUO	R\$ 11,94	R\$ 14,00	R\$ 16,00	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	MEDIANA	
LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE USO	ORÇAMENT O MOCELIN	ORÇAMENT O ADRIGIL	ORÇAME NTO GOLINHA KI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO	
1	4	350	UNIDADE S	Placa fotoluminescente S1 Sinalização de Emergência para a direita é um tipo de sinalização regulamentado pela norma dos bombeiros NPT 020 (Corpo de Bombeiro/Pr) de segurança usada para indicar a presença de uma saída de emergência que está localizada na direção indicada, à direita do observador. Formato retangular. Tamanho: mínimo de 24x12 cm. Material: PVC expandido de no mínimo 2mm antichamas. Com fotoluminescência de 142/21 - 1800 minutos de autonomia. Impressão digital de alta resolução, tecnologia tipo látex ou superior. A placa deverá vir com fita adesiva de alta fixação.	CONTÍNUO	R\$ 7,81	R\$ 14,00	R\$ 16,00	R\$ 14,00	R\$ 4.900,00	MEDIANA	



LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE USO	ORÇAMENT O MOCELIN	ORÇAMENT O ADRIGIL	ORÇAME NTO GOLINHA KI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO	
1	5	350	UNIDADE	Placa fotoluminescente S2 Sinalização de Emergência para a esquerda é um tipo de sinalização regulamentado pela norma dos bombeiros NPT 020 (Corpo de Bombeiro/Pr) de segurança usada para indicar a presença de uma saída de emergência que está localizada na direção indicada, à esquerda do observador. Formato retangular. Tamanho: mínimo de 24x12 cm. Material: PVC expandido de no mínimo 2 mm antichamas. Com fotoluminescência de 142/21 - 1800 minutos de autonomia. Impressão digital de alta resolução, tecnologia tipo látex ou superior. A placa deverá vir com fita adesiva de alta fixação.	CONTÍNUO	R\$ 7,81	R\$ 14,00	R\$ 16,00	R\$ 14,00	R\$ 4.900,00	MEDIANA	
LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE USO	ORÇAMENT O MOCELIN	ORÇAMENT O ADRIGIL	ORÇAME NTO GOLINHA KI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO	
1	6	350	UNIDADE	Placa fotoluminescente S3 Sinalização de Emergência para a frente é um tipo de sinalização regulamentado pela norma dos bombeiros NPT 020 (Corpo de Bombeiro/Pr) de segurança usada para indicar a presença de uma saída de emergência localizada na direção indicada, à frente do observador. Formato retangular. Tamanho: mínimo de 24x12 cm. Material: PVC expandido de no mínimo 2 mm antichamas. Com fotoluminescência de 142/21 - 1800 minutos de autonomia. Impressão digital de alta resolução, tecnologia tipo látex ou superior. A	CONTÍNUO	R\$ 7,81	R\$ 14,00	R\$ 16,00	R\$ 14,00	R\$ 4.900,00	MEDIANA	





				placa deverá vir com fita adesiva de alta fixação.								
LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE USO	ORÇAMENT O MOCELIN	ORÇAMENT O ADRIGIL	ORÇAME NTO GOLINHA KI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO	
1	7	500	UNIDADE S	Placa fotoluminescente S12 Sinalização de Emergência é um tipo de sinalização regulamentado pela norma dos bombeiros NPT 020 (Corpo de Bombeiro/Pr) de segurança usada para indicar a presença de uma saída de emergência. Formato retangular. Tamanho: mínimo de 24x12 cm. Material: PVC expandido de no mínimo 2 mm antichamas. Com fotoluminescência de 142/21 - 1800 minutos de autonomia. Impressão digital de alta resolução, tecnologia tipo látex ou superior. A placa deverá vir com fita adesiva de alta fixação.	CONTÍNUO	R\$ 7,81	R\$ 14,00	R\$ 16,00	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00	MEDIANA	
LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE USO	ORÇAMENT O MOCELIN	ORÇAMENT O ADRIGIL	ORÇAME NTO GOLINHA KI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO	
1	8	100	UNIDADE S	Placa fotoluminescente E5 Sinalização de Emergência é um tipo de sinalização regulamentado pela norma dos bombeiros NPT 020 (Corpo de Bombeiro/Pr) de segurança usada para indicar a localização do extintor de incêndio. Formato retangular. Tamanho: mínimo de 20x20 cm. Material: PVC expandido de no mínimo 2 mm antichamas. Com fotoluminescência de 142/21 - 1800 minutos de autonomia. Impressão digital de alta	CONTÍNUO	R\$ 11,37	R\$ 14,00	R\$ 16,00	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	MEDIANA	





				resolução, tecnologia tipo látex ou superior. A placa deverá vir com fita adesiva de alta fixação.								
LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE USO	ORÇAMENT O MOCELIN	ORÇAMENT O ADRIGIL	ORÇAME NTO GOLINHA KI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO	
2	1	50	UNIDADE S	Suporte tripé fabricado em chapa de aço e tratamento bicromatizado para extintores.	CONTÍNUO	R\$ 16,35	R\$ 40,00	R\$45,00	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	MEDIANA	
LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE USO	ARP N.º 60/2025 FUNDAÇÃO PROTEGER	ORÇAMENT O ADRIGIL	ORÇAME NTO GOLINHA KI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO	
3	1	1.000	UNIDADE S	Recarga extintor carga de pó ABC – extintor com capacidade extintora de no mínimo 2-A : 20-B:C; e pó ABC. O equipamento deverá possuir selo de certificação do INMETRO, estar devidamente lacrado e conter anel de identificação conforme as normas vigentes.	CONTÍNUO	R\$ 70,00	R\$ 40,00	R\$70,00	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00	MEDIANA	
											R\$ 99.300,00	



O custo estimado da contratação para a **aquisição de placas de sinalização de emergência fotoluminescentes, suportes tipo tripé e serviços de recarga de extintores (pó ABC)** é de **R\$ 99.300,00 (noventa e nove mil e trezentos reais)**, conforme demonstrado na Planilha de Custos e Formação de Preços, apurado por meio de pesquisa de mercado realizada nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021** e do **Decreto Municipal nº 10.140/2023**, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto nas unidades da Secretaria Municipal de Educação.



VII - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A justificativa para a definição do valor estimado fundamenta-se na realização de pesquisa de preços em fontes diversificadas e idôneas, com o objetivo de assegurar a adequada formação do orçamento da contratação, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Foram realizadas consultas diretas a fornecedores especializados no ramo de sinalização de emergência e manutenção de extintores, notadamente as empresas Mocelin, Adrigil e Golinhaki, as quais apresentaram propostas formais com valores atualizados e compatíveis com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. A escolha dessas empresas se justifica por sua atuação no mercado regional, experiência comprovada no fornecimento de materiais de segurança contra incêndio e capacidade de atender às normas técnicas vigentes, incluindo certificações do INMETRO.

Adicionalmente, utilizou-se como parâmetro a Ata de Registro de Preços nº 60/2025 da Fundação Proteger, considerada fonte pública idônea e recente, permitindo a comparação com contratações similares realizadas por outros entes, reforçando a confiabilidade dos valores obtidos.

Ressalta-se que foram encaminhadas solicitações de orçamento a outras empresas do segmento, tais como Extinpuava, Sinalcenter e Isinaliza, não tendo sido obtido retorno até o encerramento do prazo estipulado para a pesquisa. Registra-se que as comprovações dos envios (capas de e-mail) encontram-se devidamente anexadas ao processo administrativo, evidenciando a tentativa de ampliação da pesquisa de mercado.

Importante destacar que, diferentemente de equipamentos logísticos complexos, os itens de segurança contra incêndio possuem ampla padronização normativa, o que possibilita uma comparação objetiva e precisa entre as propostas coletadas e os



registros de preços públicos. As fontes selecionadas, portanto, mostraram-se adequadas e suficientes para refletir a realidade do mercado regional.

Dessa forma, o valor estimado de **R\$99.300,00 (noventa e nove mil e trezentos reais)**, revela-se compatível com os preços praticados no mercado, garantindo segurança na estimativa de custos e observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

VIII - OBSERVAÇÕES ÀS CONDIÇÕES

8.1. Ficou estabelecido que as empresas devem observar rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, especialmente quanto:

- **Segurança e Conformidade:** Ao cumprimento integral da **NPT 020 do Corpo de Bombeiros/PR** e normas da **ABNT**, garantindo que as placas possuam o índice de fotoluminescência exigido e que os extintores portem os selos de conformidade do INMETRO;
- **Qualidade Técnica:** À observância dos materiais (PVC expandido 2mm para placas e pó químico ABC 2-A:20-B:C para recargas), fundamentais para a eficácia do combate a princípios de incêndio e orientação em emergências;
- **Logística de Execução:** Às condições de entrega e prestação de serviço no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, garantindo que as unidades escolares não permaneçam desassistidas de proteção durante o processo de recarga;
- **Documentação e Garantia:** À obrigatoriedade de entrega dos **Certificados de Garantia** (mínimo de 12 meses) e das fichas técnicas de desempenho dos materiais fotoluminescentes.

8.2. Adicionalmente, informa-se que todas as disposições normativas e operacionais serão amplamente detalhadas na minuta do edital, assegurando o pleno acesso à informação, a isonomia entre os potenciais participantes e a competitividade do certame, em estrita observância aos princípios da publicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Guarapuava.





Guarapuava, 23 de junho de 2026.

Responsáveis:

YOHANA ROCHA

Departamento de Planejamento e Captação de Recursos

Portaria 34/2026

KELLY DE OLIVEIRA CASTRO

Equipe de Planejamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 10:07:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pec6386a0da506>

